



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
 APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
 A O DIA 12/08/2022
 Presidente
 Vice-Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
 APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
 A O DIA 12/08/2022
 Presidente
 Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
 CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
 GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE MOJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU Faço saber que a câmara Municipal nos termos do art. 27, inciso VII, da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Esportes do Município de Moju, que tem como diretrizes:

- I - formular as Políticas Municipais voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;
- II - planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município;
- III - incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com as demais secretarias municipais;
- IV - promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais;
- V - promover incentivos aos jovens talentos;
- VI - celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
- VII - realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;
- VIII - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- IX - desempenho de outras competências afins.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Secretário de Esporte;
- II – Diretoria de Desporto;
- III – Diretoria de Lazer;

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 – CEP 68450-000 – Moju-PA
 E-mail: gabinete.pmm@hotmail.com
 Telefone (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º Para atender aos fins dos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam transferidos da Estrutura Administrativa da Secretaria de cultura, desporto, lazer e turismo (anexo XXI da Lei n. 950/2017), os seguintes cargos para a Secretaria de Esportes:

I – 01 (um) cargo de Diretor de Desporto, tipo de provimento: CC-003, DAS - 3;

II – 01 (um) cargo de Diretor de Lazer, tipo de provimento: CC-003, DAS - 3;

III – 02 (dois) cargos de assessor técnico, tipo de provimento: CC – 004, DAS-4

Art. 4º A secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Fica criado e, incluído na Estrutura Organizacional criada na Lei 950/17, o cargo de Secretário Municipal de Esportes com os subsídios fixados nesta.

Parágrafo Único: O cargo de secretário Municipal de Cultura, turismo, desporto e lazer passam a denominar-se Secretário Municipal de Cultura e turismo, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto, acrescentando atribuições à Secretaria e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

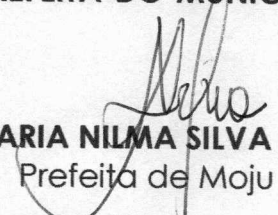
Art 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações orçamentárias necessárias à instalação e funcionamento desta Secretaria.

Art. 9º A estrutura organizacional da Secretaria de Esportes será composta dos cargos constantes no anexo I que é parte integrante desta lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário contidas no art. 58, anexos VII e XXI da Lei nº 950/2017.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, 13 de julho de
2022.


MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita de Moju – PA

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 – CEP 68450-000 – Moju-PA
E-mail: gabinete.pmm@hotmail.com
Telefone (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI 009/2022, DE 13/07/2022

ANEXO I

Cria a Secretaria Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

QUANTITATIVO, PROVIMENTO, GRUPO, NUMERO DE VAGAS E PROVENTOS EM R\$, DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TIPO DE PROVIMENTO	GRUPO	NUMERO DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
CC-1	DAS-1	01	7.000,00	7.000,00
CC-3	DAS-3	02	1.400,00	2.800,00
CC-4	DAS-4	02	1.212,00	2.424,00
	TOTAL	05	9.612,00	12.224,00